

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, do outro lado, a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Domingos Ferreira, 5001 – sala 102, Boa Viagem – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.307.543/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, portador do RG n.º 5.483.962 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **4,577073981377630 % (por cento)** do **LOTE III (QUADRA ESCOLA MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1)** e **1,525691363 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 049/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 40.125,11 (Quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos)** em relação ao LOTE III;

3.2 - O **VALOR LOTE III** conforme CONTRATO, referente a (QUADRA ESCOLA MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1) corresponde a R\$ 876.654,17 (Oitocentos e Setenta e Seis mil, Seiscentos e cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos); que após o 1º termo aditivo de acréscimo passou a ser de R\$ 1.048.125,52 (Um milhão, quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), desta forma, **o valor atualizado do LOTE III passará a ser de R\$ 1.088.250,63 (Hum milhão, oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, após o presente termo aditivo.

3.3 - O **VALOR DO TOTAL CONTRATO INICIAL** é de **R\$ 2.629.962,51 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, após o primeiro termo aditivo de

valor passou para R\$ 2.801.433,86 (dois milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), logo, após o presente termo aditivo passará para **R\$ 2.841.558,97 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos);**

3.4 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **4,577073981377630% (por cento)** do LOTE III (QUADRA ESCOLA MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1) e **1,525691363 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 049/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 12.361.1202.3035.0000 - 12.365.1202.3036.0000 - 12.365.1202.3037.0000- Natureza da despesa: 44.90.51.00.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY
MARINHO:49722050
400

Assinado de forma digital por
PAULA FRASSINETTE
WANDERLEY
MARINHO:49722050400
Dados: 2023.04.26 10:01:02
-03'00'

Paudalho, 26 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

MARCELO DE SOUZA LEAO E SILVA:00774130407

Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUZA LEAO E
SILVA:00774130407
Dados: 2023.04.26 14:02:04 -03'00'

OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo de Souza Leão e Silva
CPF Nº 007.741.304-07

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº _____

Nome: _____
CPF Nº _____